



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 046/2021**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar-MDA

Nome da autoridade competente: VANDERLEY ZIGER

Número do CPF: \*\*\*.101.019-\*\*

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria de Pessoal de 13 de maio de de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2024, Edição 92, Seção 2, pág. 01.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 490051/Gestão: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 490051/Gestão Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Centro Nacional de Pesquisas em Pesca, Aquicultura e Sistemas Agrícolas (CNPASA) / Embrapa Pesca e Aquicultura

Nome da autoridade competente: DANIELLE DE BEM LUIZ

Cargo: Chefe-Geral - Embrapa Pesca e Aquicultura

Número do CPF: \*\*\*.477.219-\*\*

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação Nº 14, de 19 de Setembro de 2023, publicada no BCA nº 47, de 2 de outubro de 2023 e Portaria nº 1660, publicadas no BCA 050/2021 de 01 de novembro de 2021, associada a portaria de nomeação da Chefia Geral: Portaria nº 1309 de 28.12.2020, publicada no BCA nº 59/2020.

Nome da autoridade competente: LUCIANO DO CARMO ROCHA

Número do CPF: \*\*\*.070.521-\*\*

Cargo: Chefe Administrativo - Embrapa Pesca e Aquicultura

Deliberação Nº 14, de 19 de Setembro de 2023, publicada no BCA nº 47, de 2 de outubro de 2023 e Portaria nº 1660, publicadas no BCA 050/2021 de 01 de novembro de 2021, associada a portaria de nomeação da Chefia Adjunta de Administração da Unidade: Portaria nº 96, de 18/01/21, publicada no BCA nº 3/2021, de 18/01/21.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 135007 / 13203 Centro Nacional de Pesquisas em Pesca, Aquicultura e Sistemas Agrícolas (CNPASA) / Embrapa Pesca e Aquicultura  
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 135007 / 13203 Centro Nacional de Pesquisas em Pesca, Aquicultura e Sistemas Agrícolas (CNPASA) / Embrapa Pesca e Aquicultura

**3. OBJETO:**

Sistematização e disponibilização de tecnologias e conhecimentos da cadeia de valor da aquicultura a técnicos de extensão e produtores para o fortalecimento da agricultura familiar.

#### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

Propõe-se por meio deste termo de execução descentralizada a sistematização e disponibilização de tecnologias e conhecimentos da cadeia de valor da aquicultura, a técnicos de extensão e produtores para o fortalecimento da agricultura familiar, por meio do Hub Virtual de Aquicultura do Programa Ater Digital. Sendo assim, são contempladas as seguintes metas:

##### **Meta 01 – Mapeamento, seleção e disponibilização de ativos e publicações técnicas da Embrapa Pesca e Aquicultura com foco na aquicultura familiar.**

Produto 1.1 - Planilha com links de publicações, vídeos, programas de rádio, ativos tecnológicos e cursos digitais, validados e disponibilizada no Hub Virtual da Aquicultura.

Produto 1.2 - Planilha com lista de instituições relevantes da cadeia de valor da aquicultura para busca por publicações e demais ativos, disponibilizada.

##### **Meta 02 – Mapeamento, seleção e disponibilização de ativos e publicações técnicas, entre outros formatos com foco em aquicultura familiar de outras instituições ligadas à cadeia de valor da aquicultura.**

Produto 2.1 - Planilha com links de publicações e demais ativos digitais das principais instituições da cadeia de valor da aquicultura, validados e disponibilizada no Hub Virtual da Aquicultura.

Produto 2.2 - Estudo prospectivo de lacunas tecnológicas para orientar a produção de materiais técnicos para compor o Hub Virtual da Aquicultura.

##### **Meta 03 – Elaboração e desenvolvimento de materiais técnicos em formato digital com foco em aquicultura familiar.**

Produto 3.1 - Elaboração e disponibilização de, no mínimo, três materiais técnicos digitais para compor o Hub Virtual da Aquicultura no contexto da agricultura familiar estabelecido.

Produto 3.2 - Hub virtual da aquicultura no contexto da agricultura familiar estabelecido

##### **Meta 04- Gestão administrativa e financeira do projeto.**

Produto 4.1 Gestão administrativa e financeira do projeto.

As ações e metas se integram ao Projeto Hub Tech Familiar, visando o desenvolvimento do Hub Virtual de Aquicultura com foco específico no público da aquicultura familiar.

#### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

Dados do último censo agropecuário demonstram que a agricultura familiar tem alta representatividade no Brasil constituindo cerca de 77% dos estabelecimentos agropecuários do país e empregando 10,1 milhões de pessoas (IBGE, 2017). No entanto, sua participação diminuiu em relação a 2006 na ordem de quase 10% no número de estabelecimentos, além de **perder um contingente de 2,2 milhões de trabalhadores e retração da produção agrícola de 38% para 23% (IBGE, 2020).**

A inovação e as soluções tecnológicas são fundamentais para que a agricultura familiar tenha um crescimento mais sustentável no país (BITTENCOURT, 2018). Nesse cenário, há uma necessidade de uma articulação mais eficaz entre os produtores familiares e a pesquisa e extensão para fomentar cadeias de valor mais competitivas. **Além disso, um dos grandes gargalos enfrentado nas pequenas propriedades é a falta de acesso a conhecimento e o baixo emprego de tecnologia, o que reduz a competitividade no campo (BARBOSA, 2020).**

Para atender melhor às necessidades de informação e também tecnológicas dos produtores da agricultura familiar, faz-se necessário a criação e adaptação de novos meios de proporcionar acesso a conhecimentos, serviços e inovações agropecuárias. A ampliação do acesso a informações de qualidade pelos agricultores, poderá ser alavancado por meio da união das competências presentes em diversas instituições nas searas de pesquisa, ensino e extensão.

Essa interação entre os diferentes atores da cadeia possibilitará também uma melhor prospecção de ações de curto, médio e longo prazo para a pesquisa agropecuária nacional. Alinhado a esses fatores, observa-se também um aumento na importância de ações e políticas de apoio à agricultura familiar, em parte certamente devido ao protagonismo do MAPA.

A criação de um ambiente virtual que permita a uma melhor interação entre pesquisa e extensão e uma conexão mais eficaz com os produtores familiares na forma de Hubs virtuais de Informação e Gestão Tecnológica, é uma alternativa capaz de catalisar os esforços institucionais para entender a complexidade das interações no âmbito da agricultura familiar. A ação do Hub poderá contribuir para a melhoria do atendimento das necessidades dos agricultores familiares e agentes de extensão, em termos de acesso aos conhecimentos disponíveis e geração e/ou adequação de conhecimentos que possam oferecer soluções a esses agricultores.

Esses Hubs virtuais ou Centros de Informação Tecnológica constituem, uma das estratégias para fortalecer o sistema brasileiro de assistência técnica por meio do programa Ater Digital, que foi recentemente lançado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Este pilar atua concomitantemente com a Organização e intercâmbio de informações/Conhecimento; Modernização da infraestrutura de TI; Compartilhamento de sistemas/aplicativos os quatro Projetos Estratégicos do Programa.

Os Hubs deverão contribuir para agricultura familiar por meio das seguintes ações:

1. Disponibilização conhecimentos de forma virtual e sistemática;
  - i) Difusão e promoção tecnológica;
  - ii) Agência de informação.
2. Identificação de demandas, sobretudo de P&D e tecnologia de gestão.
  - i) Criação e participação em canais de comunicação;
  - ii) Elaboração de diagnósticos das cadeias produtivas de interesse;
  - iii) Aproximação da pesquisa agropecuária com as necessidades dos produtores.
3. Capacitação de agentes de extensão e produtores no uso de tecnologias de informação e comunicação (TICs) e temas relacionados a cadeias produtivas;
4. Fomento e criação de espaço virtual de interação, aprendizagem e trabalho em rede;

Os Hubs teriam ainda a capacidade "de atacado" de oferecer informações e tecnologias aos produtores familiares e suas organizações produtivas. Adicionalmente, em função da expertise acumulada por meio dessas atividades, será responsável também pelo:

5. Monitoramento de tendências e de sinais emergentes, visando a identificação de desafios e oportunidades que podem exigir intervenções políticas de longo prazo.

É importante salientar que se buscará aproveitar a estrutura e a participação em hubs e redes virtuais já existentes e consolidados, neste caso da cadeia da aquicultura.

A importância da cadeia produtiva do pescado está intrínseca a cultura alimentar em diversos estados brasileiros, visto que o pescado possui características desejáveis de saudabilidade quando comparado a outras fontes de proteína animal. As estatísticas da FAO (2018) demonstram que o consumo de pescado no Brasil saltou de 6,03 kg/ano no ano 2000 para 14,9 kg/ano em 2018, o que ocasionou superar as recomendações dietéticas internacionais, que preconizam uma ingestão de 200g de pescado por semana, ou 12 kg/ano. Outra potencialidade do pescado é a possibilidade variada de cardápios em comparação aos demais tipos de carnes, em vista da garantia de ingestão de proteína animal de alta qualidade, o que pode proporcionar o aumento de seu consumo.

Diante da perspectiva de aumento da produção e consumo de pescado no contexto regional e nacional, além das recomendações advindas da FAO (2018), é imprescindível a proposição de ações digitais na cadeia da aquicultura com o intuito de promover iniciativas inovadoras para o aumento do consumo de peixes pela população, tais como: inserção de alimentos regionais advindos da agricultura familiar em

mercados viáveis e formais, o aumento da produção através de capacitações e ações educativas que possam promover e divulgar o relevante valor nutricional que a carne de pescado apresenta e seus efeitos benéficos para a saúde humana, dentre outros possíveis temas a serem debatidos (RIBEIRO et al, 2018). Com isso, os agricultores familiares tornam-se atores estratégicos e fundamentais para o aumento da produção de pescado com qualidade.

#### REFERÊNCIAS

BARBOSA, F. Agricultura familiar emprega 10 milhões de pessoas no Brasil. Revista Globo Rural, 2020. Disponível em: <https://revistagloborural.globo.com/Noticias/Agricultura/noticia/2020/07/agricultura-familiar-emprega-10-milhoes-de-pessoas-no-brasil.html>. Acessado em: 10/12/2020.

BITTENCOURT, D. Agricultura familiar, desafios e oportunidades rumo à inovação. Disponível em: <https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/-/noticia/31505030/artigo---agricultura-familiar-desafios-e-oportunidades-rumo-a-inovacao>. Acessado em: 10/12/2020.

FAO - Food and Agriculture Organization of the United Nations. The State of World Fisheries and Aquaculture 2018. FAO: Rome, 2018.

IBGE. **Sidra**: Censo Agropecuário 2017. Rio de Janeiro: IBGE, 2017. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuario/censo-agropecuario-2017>. Acessado em: 26/05/2020.

RIBEIRO, R. C; BARROS, L. A; PIRES, C. R. F; KATO, H. C. A; SOUSA, D. N. Avaliação do consumo de pescado no município de Palmas-TO. Boletim de indústria animal (Online), v. 75, p. 1-11, 2018.

#### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( ) Sim  
( x ) Não

#### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
( x ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- ( x ) Sim  
( ) Não

O projeto será executado via FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO-FAPED. Será utilizado para custos indiretos com despesas operacionais e administrativas o montante de 10% do valor do projeto.

#### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
1	Mapeamento, seleção e disponibilização de ativos da Embrapa Pesca	Und	1	R\$ 19.800,00	R\$ 19.800,00	23/09/21	31/08/25

	e Aquicultura com foco na aquicultura familiar						
PRODUTO 1.1	Planilha com links de publicações, vídeos, programas de rádio, ativos tecnológicos e cursos digitais, validados e disponibilizada no Hub Virtual da Aquicultura.						
PRODUTO 1.2	Planilha com lista de instituições relevantes da cadeia de valor da aquicultura para busca por publicações e demais ativos, disponibilizada.						
2	Mapeamento, seleção e disponibilização de ativos com foco em aquicultura familiar de outras instituições ligadas à cadeia de valor da aquicultura	Und	1	R\$ 26.400,00	R\$ 26.400,00	23/09/21	31/08/25
PRODUTO 2.1	Planilha com links de publicações e demais ativos digitais das principais instituições da cadeia de valor da aquicultura, validados e disponibilizada no Hub Virtual da Aquicultura.						
PRODUTO 2.2	Estudo prospectivo de lacunas tecnológicas para orientar a produção de materiais técnicos para compor o Hub Virtual da Aquicultura.						
3	Elaboração de material técnico em formato digital com foco em aquicultura familiar	Und	1	R\$ 88.800,00	R\$ 88.800,00	23/09/21	31/08/25
PRODUTO 3.1	Elaboração e disponibilização de, no mínimo, três materiais técnicos digitais para compor o Hub Virtual da Aquicultura no contexto da agricultura familiar estabelecido.						
PRODUTO 3.2	Hub virtual da aquicultura no contexto da agricultura familiar estabelecido						
4	Gestão administrativa e financeira do projeto	(%)	10	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	23/09/21	31/08/25
PRODUTO 4.1	Gestão administrativa e financeira do projeto						
<b>10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>							
MÊS/ANO				VALOR			
09/2021				R\$ 150.000,00			
<b>11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD</b>							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA				CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO	
339039				10%		R\$ 150.000,00	
<b>12. PROPOSIÇÃO</b>							
<p><b>DANIELLE DE BEM LUIZ</b> CHEFE-GERAL EMBRAPA PESCA E AQUICULTURA</p> <p><b>LUCIANO DO CARMO ROCHA</b> CHEFE-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO EMBRAPA PESCA E AQUICULTURA</p>							
<b>13. APROVAÇÃO</b>							
Brasília							
<p><b>VANDERLEY ZIGER</b> SECRETÁRIO DE AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA - SAF</p>							



Documento assinado eletronicamente por **Danielle de Bem Luiz, Usuário Externo**, em 01/08/2024, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DO CARMO ROCHA, Usuário Externo**, em 01/08/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Vanderley Ziger, Secretário(a)**, em 01/08/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36798757** e o código CRC **45051D79**.

---